



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente

CEP.: 64.980-000

C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

Requerimento nº004/2023

Corrente, 30 de junho de 2023.

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara de Corrente-PI,
Salmeron Carvalho de Souza Filho

Os vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais vigentes, vem na forma regimental REQUERER de Vossa Excelência que possamos fazer uma audiência publica com os servidores municipais, para tratarmos sobre a modificação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corrente-PI, o Projeto de Lei 001/2023 que tramita nessa Casa, conforme a necessidade da demanda apresentada em ofício de Nº0058/2023 pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

Paulo Henrique Dourado da Sillva
Vereador UNIÃO

Gilmário Lustosa de Souza
Vereador UNIÃO

APROVADO
Em 03/07/2024
VOTOS FAVORÁVEIS 10
VOTOS CONTRA 02
ABSTENÇÃO 01
FALTA _____
COM EMENDA Nº _____

OFÍCIO-SIMPESPI n° 0058/2023
2023.

Corrente(PI), 30 de junho de

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador PAULO HENRIQUE DOURADO
Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Corrente,
Estado do Piauí
Câmara Municipal de Corrente
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n.º 538
Nova Corrente,
CEP 64.980-000
CORRENTE - PIAUÍ

Assunto: Pedido de convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023, de 10 de maio de 2023 (Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CORRENTE-PI de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 2019)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Corrente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste ofício **solicitar a Vossa Excelência que designe AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023, de 10 de maio de 2023 (Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CORRENTE-PI de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 2019).**

A matéria é de grande importância para os servidores públicos do Município de Corrente e vai impactar toda a categoria e seus dependentes, bem como os futuros servidores públicos municipais.

Assim, esta entidade sindical, juntamente com todos os filiados, percebe a necessidade de que haja um aprofundamento na discussão a respeito do referido projeto de lei para que sejam esclarecidos todos os pontos a esse respeito, bem como sejam feitas as adequações e mudanças que evitem prejuízos para os servidores públicos municipais.

No aguardo do deferimento do pedido, renovo votos de consideração e apreço.

Cordialmente,



JOSÉ ADALTO DA SILVA
PRESIDENTE DO SIMPESPI

Avenida Intendente Justino José de Sousa, n° 410, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI CEP 64980-000
E-mail: sinprosul@hotmail.com Fone: (89) 3573-1381

José Adalto da Silva
Presidente do SIMPESPI